



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

J. M.

Revogado  
Lec. 068/01

DECRETO Nº 340/99.  
DE 01 DE SETEMBRO DE 1.999.

**“FIXA TARIFAS PARA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º- As tarifas para operação de transporte coletivo no município de Taquarituba, ficam assim majoradas:

LINHA A	TAQUARITUBA AO BAIRRO DO MEDONHO	R\$1,90
LINHA B	TAQUARITUBA AO BAIRRO DOS COSTAS	R\$0,85
LINHA C	TAQUARITUBA AO BAIRRO DO ALEIXO – CERÂMICA	R\$0,85
LINHA D	TAQUARITUBA AO BAIRRO PORTO TAQUARI	R\$0,85
LINHA E	TAQUARITUBA AO BAIRRO PEDREGULHO	R\$1,50
TRANSPORTE COLETIVO URBANO		R\$0,60

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Nº 304/96.

P.M. de Taquarituba, 01 de setembro de 1.999.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária



Ver nome e impresso  
2.9.99